



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 362018

Código de validação: 0BBD3ADB3

Altera o Provimento nº 20/2018, que institui o Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais (NAUJ) e dá outras providências.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 30, II, XXXV e XLIII, e, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º Os §§2º e 3º do art. 3º do Provimento nº 20/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 3º** ...

§ 2º O Corregedor-Geral da Justiça designará até 15 (quinze) juízes para integrar o NAUJ durante as atuações na Comarca da Ilha, de forma isolada ou em conjunto.

§ 3º O Corregedor-Geral da Justiça poderá designar até 15 (quinze) juízes para integrar o NAUJ durante as atuações do Núcleo no interior do Estado.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da publicação.





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de novembro de 2018.

**Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/11/2018 14:40 (MARCELO CARVALHO SILVA)

